



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Paulo Foletto)

Requer Audiência Pública para debater a respeito do PL 2.612, de 2007, que introduz o Código de Ética da Programação Televisiva.

Senhor Presidente,

Na qualidade de relator nesta Comissão e nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara, requeiro realização de Audiência Pública para debater a respeito do PL 2.612, de 2007, que introduz o Código de Ética da Programação Televisiva.

JUSTIFICATIVA

Devemos ofertar oportunidade à sociedade civil e operadores na área opinarem na elaboração desse código, por se tratar de importante tema.

O Brasil presenciou um período de censura das redes de comunicação, sentido os seus efeitos devastadores como a morte e o exílio de pessoas que, na sua maioria, defendiam apenas a liberdade de se expressar.

O PL 2.612, de 2007, de autoria de Deputado Pepe Vargas, propõe a criação de um código de ética da programação televisiva, contendo 49 artigos. Define programas, horários, músicas, imagens, temas proibidos, penalizações, bem como Comissão controladora e disciplinadora responsável para receber queixas e aplicação das sanções previstas no referido código.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A televisão é um veículo formador de opiniões e, dessa forma, sendo utilizada de maneira errônea, sem levar em consideração valores morais e éticos, pode causar grandes prejuízos à família e na construção da personalidade de crianças e adolescentes.

De fato, as programações televisivas carecem de norma orientadora, porém, devemos dar atenção às opiniões diversas, que poderão contribuir no processo de um diploma legal que garanta equilíbrio para as partes envolvidas.

Em breve oportunidade, entregaremos nomes dos participantes e expositores.

Diante do exposto, solicito apoio dos meus pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

PAULO FOLETO
Deputado Federal
PSB/PE